

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO VALE DO SOUSA E TÂMEGA**

**Considerando que:**

1. A Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Sousa e Tâmega é uma pessoa coletiva, de base associativa, com o objetivo de promover o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local e com a finalidade de desenvolver atividades de caráter social, cultural, desportivo, recreativo ou outras, em colaboração com os Estado e as Autarquias;
2. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
3. Compete, ainda, à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
4. Sem prejuízo da prossecução direta das suas atribuições o Município de Marco de Canaveses tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos;
5. Que se justifica, face à insuficiência de recursos da Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Sousa e Tâmega, o apoio solicitado para realização do Mercado Agrícola Tradicional (mat 2019 - Festas do Marco);

Em conformidade com a deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Marco de Canaveses realizada em 15 de julho de 2019.

Entre

**Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 073 655, com sede no Edifício dos Paços do Concelho no Largo Sacadura Cabral, cidade de Marco de Canaveses, devidamente representado neste ato pela Senhora Presidente, Dra. Cristina Lasaete Cardoso Vieira, doravante designado por Primeiro Outorgante

E

Segundo Outorgante: - **APROVAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO VALE DO SOUSA E TÂMEGA** com sede na Av. Manuel Pereira Soares, n.º 19, 1.º Esq., cidade de Marco de Canaveses (4630-296), e com o NIPC 513575421, representada por António Filipe de Abreu Ribeiro de Carvalho Teles Massa Babo, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Segunda Outorgante

É celebrado e redigido a escrito o presente protocolo.

**Cláusula Primeira  
(Objeto)**

O presente Protocolo tem por objeto o apoio a conceder pela Câmara Municipal à realização do evento Mercado Agrícola Tradicional (mat 2019 - Festas do Marco) a realizar de 19 a 21 de julho, na Praça Crispiniano da Fonseca.

**Cláusula Segunda  
(Obrigação do primeiro outorgante)**

Para a realização desta atividade a Câmara Municipal do Marco de Canaveses:

- a) Presta a colaboração que venha a ser considerada adequada, designadamente na cedência de recursos logísticos, estritamente necessários e limitados à capacidade da autarquia;
- b) Autoriza a cedência de espaço de domínio público, com isenção de taxas, estimando-se o valor de isenção em 177,60€.

**Cláusula terceira  
(Obrigações do segundo outorgante)**

No âmbito do presente protocolo a segunda outorgante fica obrigada a:

1. Zelar pela conveniente utilização e manutenção dos recursos cedidos, bem como a sua estrita utilização para o fim a que se destinam, responsabilizando-se por todos os danos ou avarias causados no equipamento municipal cedido;
2. Proceder ao licenciamento da atividade, cumprindo com a legislação aplicável em vigor.

**Cláusula quarta  
(Período de vigência)**

O presente protocolo de colaboração vigora pelo período correspondente à realização desta iniciativa.

**Cláusula quinta  
(Omissões)**

Qualquer aspeto omissis decorrente do presente Protocolo será decidido pela Câmara Municipal, com audiência prévia da Segunda Outorgante.

Depois de lido e aceite, o presente protocolo vai ser assinado, respetivamente, pelos representantes do Primeiro e Segundo Outorgantes, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Marco de Canaveses, 16 de julho de 2019.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

*Cristina Vieira*

A SEGUNDA OUTORGANTE

*[Assinatura]*